



MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63079.000491/2026-42)

ABERTURA E APROVAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Com base na referência:

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

AUTORIZO a abertura do processo administrativo, nos moldes relacionados e **APROVO** os documentos apresentados pelo Setor Requisitante.

1 - OBJETO

Contratação de serviço técnico especializado de engenharia para Eleboração do Projeto de Segurança contra Incêndio e Pânico (PSCIP) do Edifício Almirante Gastão Motta (EAGM), conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

2 - JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade a elaboração, aprovação e regularização do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP) do Edifício Almirante Gastão Motta (EAGM), situado na Ilha das Cobras, no Rio de Janeiro, em atendimento às exigências Administrativas da Internas.

Ressalta-se que o EAGM já dispõe de equipe de Controle de Avarias (CAV) e brigada de incêndio estruturada, o que demonstra a preocupação da Administração com a segurança orgânica da edificação. Contudo, tais medidas, embora relevantes, necessitam de elaboração de projeto técnico formal e sua devida aprovação junto ao CBMERJ, conforme estabelecido no Decreto Estadual nº 42/2018.

A elaboração do PSCIP permitirá identificar eventuais lacunas ou oportunidades de melhoria nas condições atuais de segurança, especialmente no que se refere às rotas de fuga, sinalização, dimensionamento de saídas de emergência e demais sistemas de proteção, contribuindo para a ampliação da segurança de militares, servidores e demais usuários da edificação.

A medida permitirá validar e, se necessário, adequar tecnicamente as condições existentes, assegurando a conformidade com a legislação vigente, ampliando a segurança de militares e servidores e garantindo a regularização formal da edificação perante o órgão competente.

3 - ESTIMATIVA DE PREÇOS

O valor estimado da contratação é de R\$ 38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos reais).

4 - ATIVIDADE DE CUSTEIO

O objeto referido processo não se enquadra como atividade de custeio, conforme previsto no art. 2º, da Portaria nº 7.828, de 30 de agosto de 2022/ME.

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Gestão/unidade: 77100000001
Fonte de recursos: 01000000000
Programa de trabalho: 174672
Elemento de despesa: 339039
Plano interno: G483MN201B4

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

RÔMULO CÉSAR DUARTE DE OLIVEIRA
Capitão de Mar e Guerra (IM)
Ordenador de Despesas

